



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de agosto de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.678

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

Portaria Normativa nº 10.00/009/2023, de 08 de agosto de 2023.

Revoga a Portaria Normativa nº 10.00/063/11 e Portaria Administrativa nº 10.00/296/13. Dispõe sobre os procedimentos relativos à contratação de estagiários no âmbito do Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá - SAEG, enquanto Unidade Concedente de estágio, nos termos da Lei Federal 11.788, de 25 de setembro de 2008, e dá outras providências.

A COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ – SAEG, por seu Diretor Presidente, o Sr. MIGUEL SAMPAIO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º Estabelecer orientações para a Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá - SAEG, enquanto Unidade Concedente de estágio, quanto a realização de estágios de nível superior e na educação profissional e tecnológica de nível médio.

§ 1º Para os efeitos desta portaria, são consideradas como estágio curricular as atividades de ato educativo escolar supervisionado, desenvolvidas no ambiente de trabalho, que visam à preparação para o trabalho produtivo do educando, relacionadas ao curso que ele está frequentando regularmente.

Serviços: 0800-77-12-195 | Atendimento Comercial: (12) 3128-3100 | Administrativo: (12) 3122-7200





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de agosto de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.678

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

§ 2º Poderão integrar o estágio de Educação Superior os estudantes regularmente matriculados em instituições de educação superior, públicas ou privadas, reconhecidas pelo Ministério da Educação.

§ 3º Poderão integrar o estágio de Educação em Nível Técnico os estudantes regularmente matriculados em instituições de educação de nível técnico, públicas ou privadas, reconhecidas pelo Ministério da Educação.

Art. 2º A SAEG, enquanto Unidade Concedente, possui dois tipos de estágios:

I – Voluntário, sem a concessão de bolsa-estágio e de auxílio transporte e;

II – Remunerado, com a concessão de bolsa-estágio e de auxílio transporte.

Parágrafo único. Cabe ao setor de Recursos Humanos, a atualização do quantitativo e cadastro de estagiários, para fins de controle e auditoria dos percentuais legais.

Art. 3º Caberá a Unidade Concedente a celebração e administração dos Convênios com Agente Integrador de estágios, que possibilitem a admissão de estagiários. Os Termos de Convênio deverão estabelecer os direitos e obrigações de cada parte para a concessão de estágios na SAEG.

Parágrafo único. A celebração de Convênio de que trata o caput deste artigo não dispensa o Termo de Compromisso de Estágio - TCE e demais dispositivos previstos no artigo 4º desta portaria.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 4º A realização do estágio observará obrigatoriamente, dentre outros, os seguintes requisitos:

Serviços: 0800-77-12-195 | Atendimento Comercial: (12) 3128-3100 | Administrativo: (12) 3122-7200





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de agosto de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.678

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 - Jardim Aeroporto - Guaratinguetá - SP - CEP 12512-010
CNPJ nº: 09.134.807/0001-91

I - matrícula e frequência regular do estagiário no curso, semestralmente atestados pela Instituição de Ensino;

II - contratação de seguro contra acidentes pessoais;

III - celebração de Termo de Compromisso de Estágio - TCE entre a SAEG, enquanto Unidade Concedente, o estudante e a Instituição de Ensino, elaborado pelo Agente Integrador;

IV - termo Aditivo elaborado pelo Agente Integrador, caso haja alterações relacionadas ao estágio ou prorrogação do período de estágio, que deverá ser anexado ao TCE.

§ 1º O TCE deverão ser emitidos em 04 (quatro) vias de igual teor e assinados pelo estagiário ou responsável legal (quando menor), pelo responsável pela Instituição de Ensino do estagiário e pelo representante da SAEG enquanto Unidade Concedente.

§ 2º O TCE terá vigência máxima de 2 (dois) anos, incluindo eventuais prorrogações por meio de Termo Aditivo, desde que comprovada a matrícula e frequência regular do estagiário na Instituição de Ensino.

§ 3º O TCE poderá ser celebrado diretamente entre a SAEG e a Instituição de Ensino, quando necessário.

§ 4º Não será permitida a realização de estágio na SAEG por período superior a 2 (dois) anos, mesmo que composto por períodos intercalados.

§ 5º Qualquer alteração de Instituição de Ensino deverá ser informada pelo Estagiário ou Supervisor ao setor de Recursos Humanos, para alteração do TCE.

§ 6º Ao fim da vigência do TCE ou finalização do estágio, deverá ser feito pelo Estagiário, conjuntamente com o Supervisor de Estágio, o Relatório de Atividades de estágio, a ser encaminhado à Instituição de Ensino através do Agente Integrador.

Serviços: 0800-77-12-195 | Atendimento Comercial: (12) 3128-3100 | Administrativo: (12) 3122-7200





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de agosto de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.678

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

§ 7º Ao término do estágio, juntamente com Relatório de Atividades de estágio, a SAEG, através do Agente Integrador, encaminhará à Instituição de Ensino o Termo de realização de estágio.

Art. 5º O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os requisitos dispostos no Art. 3º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Parágrafo único. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o início das atividades de estágio sem a assinatura de TCE constando o número de apólice de seguro contra acidentes pessoais em nome do estagiário, devendo este constar no convênio vigente, se houver.

CAPÍTULO III

DA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PELA SAEG

Art. 6º A contratação de estagiários pela SAEG na condição de Unidade Concedente de estágio será de responsabilidade do setor de Recursos Humanos.

Art. 7º A contratação de estágios deverá ser precedida de processo seletivo, que ocorrerá mediante abertura de Edital, que deverá ser amplamente divulgado, sendo vedada cobrança de qualquer valor à título para fins de inscrição.

§ 1º O processo seletivo será conduzido pelo Agente Integrador.

§ 2º O Agente Integrador será responsável pela publicação do Edital e homologação dos resultados, que serão publicizados em seu site oficial.

§ 3º Cada etapa do processo seletivo deverá possuir critérios objetivos, os quais deverão estar explicitados no edital e seguirão os instrumentos de avaliação.

§ 4º O processo seletivo deverá ser realizado utilizando ao menos duas das etapas elencadas abaixo, que serão definidas e conduzidas pelo setor ou servidor demandante da vaga, e deverão estar previstas em Edital:

Serviços: 0800-77-12-195 | Atendimento Comercial: (12) 3128-3100 | Administrativo: (12) 3122-7200





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de agosto de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.678

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 - Jardim Aeroporto - Guaratinguetá - SP - CEP 12512-010
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

- I - análise curricular;
- II - entrevista;
- III - prova objetiva ou dissertativa;

§ 4º Os estagiários aprovados no processo seletivo formarão cadastro de reserva, para efetivação das vagas de acordo com a necessidade e interesse da SAEG:

CAPÍTULO IV

DO QUANTITATIVO DE ESTAGIÁRIOS DA SAEG

Art. 8º O quantitativo de estagiários corresponderá no máximo 30 (trinta) vagas.

§ 1º Considera-se quadro de funcionários o quantitativo de cargos efetivos, cargos comissionados e funções de confiança da SAEG.

§ 2º Quando o cálculo do percentual total resultar em fração, poderá ser arredondado para o número inteiro imediatamente inferior.

§ 3º A distribuição das vagas de que trata o caput entre os estagiários de nível superior e de ensino técnico ficará a critério da SAEG, observada a sua disponibilidade.

CAPÍTULO V

DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO

Art. 9º A carga horária do estágio deverá ser cumprida no local e forma indicado pela SAEG, desde que não ultrapasse 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, sendo concedido intervalo intrajornada de 15 (quinze) minutos.

§ 1º A carga horária deverá obedecer ao horário de funcionamento da SAEG, ser compatível com o horário escolar do estagiário e ser acertada de comum acordo entre o estagiário, SAEG e a Instituição de Ensino.

Serviços: 0800-77-12-195 | Atendimento Comercial: (12) 3128-3100 | Administrativo: (12) 3122-7200





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de agosto de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.678

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

§ 2º Qualquer alteração do horário de realização do estágio deverá ser informada pelo Estagiário ou Supervisor ao setor de Recursos Humanos, para alteração do TCE.

§ 3º É vedada a realização de carga horária diária superior à citada no caput.

Art. 10. Fica assegurada a carga horária reduzida nos períodos de avaliação de aprendizagem, devendo ser devidamente informados e comprovado pelo estagiário.

CAPÍTULO VI

DA BOLSA-AUXÍLIO E AUXÍLIO TRANSPORTE

Art. 11. Nos casos de estágio voluntário a ser realizado na SAEG, não será devida a concessão de bolsa-auxílio ou de auxílio transporte, sendo indispensável a contratação de seguro contra acidentes pessoais.

Parágrafo único. A responsabilidade pela contratação do seguro de que trata o caput deverá ser assumida pela Instituição de Ensino ou Agente Integrador.

Art. 12. Nos casos de estágio Remunerado, serão concedidos aos estagiários bolsa-auxílio e auxílio transporte, nos seguintes valores:

Nível Superior		Nível Técnico	
Bolsa-auxílio	R\$ 1.041,93	Bolsa-auxílio	R\$ 796,77
Auxílio Transporte	R\$ 36,77	Auxílio Transporte	R\$ 36,77

§1º Poderão ser descontados da bolsa-auxílio os valores referentes às faltas injustificadas e horas de atraso.

§2º É considerada falta justificada, ficando a critério da SAEG a reconsideração do desconto:

I - tratamento da própria saúde, com apresentação de atestado médico;

Serviços: 0800-77-12-195 | Atendimento Comercial: (12) 3128-3100 | Administrativo: (12) 3122-7200





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de agosto de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.678

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

II - falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos, com apresentação do atestado de óbito.

III - casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

CAPÍTULO VII

DO RECESSO DO ESTAGIÁRIO

Art. 13. Independente da modalidade de estágio é assegurado ao estagiário, na vigência do TCE, o período de recesso de 15 (quinze) dias consecutivos a cada 6 (seis) meses estagiados, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares.

§ 1º Os períodos de recesso deverão ser usufruídos durante a vigência do TCE, podendo, a critério do supervisor do estágio, ser parcelado em até três etapas.

§ 2º Os períodos de recesso do estagiário que percebe bolsa-estágio serão remunerados, porém sem a concessão do auxílio transporte.

§ 3º Na hipótese dos desligamentos de que trata o Art. 16 desta portaria, o estagiário que receber bolsa-estágio e não tiver usufruído do recesso remunerado, proporcional ou integral, durante a vigência do contrato celebrado, fará jus ao seu recebimento em pecúnia.

§ 4º Para a primeira concessão do recesso, deverá ser completado integralmente o período de 6 (seis) meses estagiados.

§ 5º Nos casos de o estágio ter duração inferior a 6 (seis) meses, os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional.

Art. 14. O supervisor e o estagiário deverão acordar o gozo do recesso, preferencialmente no período de férias escolares.

CAPÍTULO VIII

Serviços: 0800-77-12-195 | Atendimento Comercial: (12) 3128-3100 | Administrativo: (12) 3122-7200





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de agosto de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.678

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

DO DESLIGAMENTO DO ESTAGIÁRIO

Art. 15. O desligamento de estagiários contratados pela SAEG deverá ocorrer pelos motivos elencados abaixo:

I - automaticamente, ao término do estágio;

II - a pedido do estagiário;

III - a qualquer tempo, por interesse da SAEG, inclusive por contingenciamento orçamentário;

IV - em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no TCE, por qualquer uma das partes;

V - pelo não comparecimento do estagiário, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;

VI - pela interrupção do curso na Instituição de Ensino em que esteja matriculado o estagiário;

VII - por conduta incompatível com o Código de Conduta e Integridade da SAEG.

Parágrafo Único. A rescisão do contrato de estágio não gera qualquer direito indenizatório ao estagiário.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Cabe ao setor solicitante consultar a disponibilidade de vagas junto ao setor de Recursos Humanos, para autorização das contratações de estagiários.

Serviços: 0800-77-12-195 | Atendimento Comercial: (12) 3128-3100 | Administrativo: (12) 3122-7200





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de agosto de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.678

SAEG



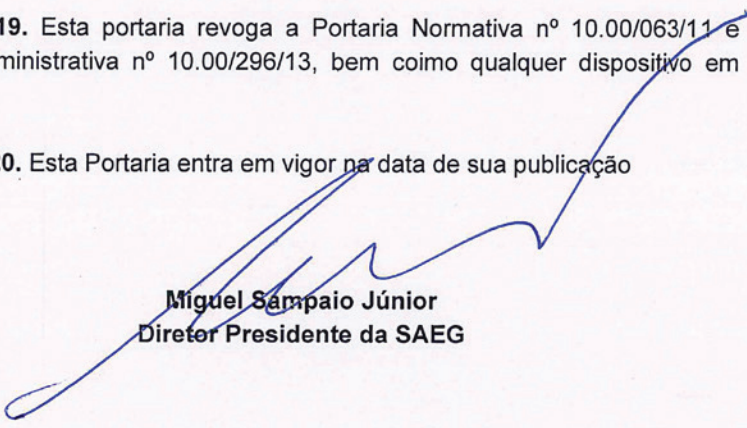
Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 - Jardim Aeroporto - Guaratinguetá - SP - CEP 12512-010
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

Art. 17. Cabe ao Diretor Presidente a assinatura dos documentos necessários à concretização do estágio.

Art. 18. Todas as práticas dos envolvidos com o estágio devem estar em consonância com a legislação federal, normas, instruções dos órgãos competentes e normativas internas da SAEG.

Art. 19. Esta portaria revoga a Portaria Normativa nº 10.00/063/11 e Portaria Administrativa nº 10.00/296/13, bem coimo qualquer dispositivo em contrário.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação


Miguel Sampaio Júnior
Diretor Presidente da SAEG

Serviços: 0800-77-12-195 | Atendimento Comercial: (12) 3128-3100 | Administrativo: (12) 3122-7200





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de agosto de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.678

SAEG



Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

HOMOLOGAÇÃO

Homologando o Pregão Eletrônico nº. 024/2023 – Fornecimento de Tubos e conexões, de esgoto

LOTE 1: RIB COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO., no valor total de R\$ 242.900,00

LOTE 2: C E MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI., no valor total de R\$ 38.000,00

LOTE 3: C E MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI., no valor total de R\$ 18.900,00

LOTE 4: SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA. ME., no valor total de R\$ 7.000,00

LOTE 5: SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA. ME., no valor total de R\$ 9.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de agosto de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.678

SAEG



Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

HOMOLOGAÇÃO

Homologando o Pregão Eletrônico nº. 025/2023 – Aquisição de bombas submersas

LOTE 1: BOMBAS VANBRO LTDA., no valor total de R\$ 9.300,00

LOTE 2: SMAC DISTRIBUIDORA LTDA., no valor total de R\$ 4.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de agosto de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.678

SAEG



Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

HOMOLOGAÇÃO

Homologando o Pregão Eletrônico nº. 026/2023 – Fornecimento de peças para bombas:

LOTE 1: KSB BRASIL LTDA., no valor total de R\$ 205.000,00;

LOTE 2: EBARA INDUSTRIAS MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA., no valor total de R\$ 8.000,00;

LOTE 3: HIDRO-SANE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS., no valor total de R\$ 22.660,54;

LOTE 4: COMPAC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., no valor total de R\$ 4.900,00;

LOTE 5: FRACASSADO

LOTE 6: FRACASSADO



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de agosto de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.678

SAEG



Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 - Jardim Aeroporto - Guaratinguetá - SP - CEP
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

HOMOLOGAÇÃO

Homologando o Pregão Eletrônico nº. 027/2023 – Aquisição de bomba helicoidal.

LOTE 1 – SANEPUMPS – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA, valor total de R\$ 50.450,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de agosto de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.678

FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.
Fiscalização de Posturas

Guaratinguetá, 17 de agosto de 2023

EDITAL FUNCOC EXTRAORDINÁRIO

1º Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:

I) Ficam notificados os proprietários dos imóveis listados abaixo para providenciarem o que segue, dispondo de 07 (sete) dias para apresentação de recursos:

a) Serviço de limpeza e drenagem de terrenos baldios e de remoção de entulhos e restos de materiais de construção, atendendo ao disposto no Artigo 7º da Lei 5.082/2020, no prazo de 07 (sete) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R\$1.713,00 (hum mil, setecentos e treze reais):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO	Nº DE NOTIFICAÇÃO
H. G. da S.	RUA JOÃO GUIMARAES DA SILVA, 115	0716800100	JARDIM BELA VISTA	133023/2023	305/2023
H. G. da S.	RUA JOÃO GUIMARAES DA SILVA, 107	0716800200	JARDIM BELA VISTA	133024/2023	306/2023
H. G. da S.	RUA JOÃO GUIMARAES DA SILVA, 99	0716800300	JARDIM BELA VISTA	133025/2023	307/2023
H. G. da S.	RUA JOÃO GUIMARAES DA SILVA, 91	0716800400	JARDIM BELA VISTA	133026/2023	308/2023

LUIZ FERNANDO
DOS SANTOS
MONTEIRO
GUIMARAES:3204
0397817

Assinado de forma digital
por LUIZ FERNANDO DOS
SANTOS MONTEIRO
GUIMARAES:3204039781
7
Dados: 2023.08.17
10:41:13 -03'00'

FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone: (12) 3128 -7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de agosto de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.678

FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.
Fiscalização de Posturas

Guaratinguetá, 17 de agosto de 2023

EDITAL FUNCOC EXTRAORDINÁRIO

A Fiscalização de Posturas faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:

I) Ficam notificados os proprietários dos imóveis listados abaixo para providenciarem o que segue, dispondo de 07 (sete) dias para apresentação de recursos:

Serviço de limpeza e drenagem de terrenos baldios e de remoção de entulhos e restos de materiais de construção, atendendo ao disposto no Artigo 7º da Lei 5.082/2020, no prazo de 07 (sete) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R\$1.713,00 (hum mil, setecentos e treze reais):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO	Nº DE NOTIFICAÇÃO
J.S.M	Rua Mariano Francisco Narciso, 37	0405401900	Residencial Santa Barbara	131978/2023	249/2023

Andre Vallier
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20247

Andre Vallier
MATRÍCULA 20247
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone: (12) 3128 - 7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de agosto de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.678

LICITAÇÃO



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**
Seção de Licitações

Guaratinguetá, 17 de agosto de 2023.

Processo: Pregão Eletrônico nº 038/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO CONTRA INCÊNDIOS, DECORRENTES DE TUMULTO, RAIOS E EXPLOSÕES DE QUALQUER NATUREZA DEVIDO A NECESSIDADE DE MANTER O PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARATINGUETÁ.

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi SUSPENSO "SINE DIE", o Processo Licitatório supracitado.

FRANCISCO RICARDO DE FRANCA
OLIVEIRA:18390156830
0

Assinado de forma digital por
FRANCISCO RICARDO DE
FRANCA OLIVEIRA:18390156830
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.003.20269

Francisco Ricardo de França Oliveira

Diretor de Licitações e Compras
Seção de Licitações

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.505-470
SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Telefone: (12) 3128-2812 / licitacao1@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de agosto de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.678

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

I.E. 332.160.177.111

LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 – REEDIÇÃO – PROCESSO Nº 044/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em vidraçaria para fornecimento de mão de obra, máquinas, materiais e todos os equipamentos necessários para instalação de vidros dos arcos no Mercado Municipal de Guaratinguetá-SP. Tendo em vista que nenhuma empresa compareceu para participação do referido certame, a Pregoeira declarou a licitação DESERTA.

Data: 17 de Agosto de 2023.

Edital /Ata de sessão: <https://novobbmnet.com.br/> e em <https://www.codesg.net.br/licitacoes.php>

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 – PROCESSO Nº 090/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material para construção civil, referente a **Execução de complementação das obras de adequação do Mercado Municipal conforme Dispensa 034/2021.**

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/08/2023 – 17H00MIN

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 14/09/2023 – 08H30MIN

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS: 14/09/2023 – 08H31MIN

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 14/09/2023 – 09H00MIN

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

Edital disponível em: <http://www.novobbmnet.com.br> e em

<https://www.codesg.net.br/licitacoes.php>

RUA VEREADOR OCTÁVIO NASCIMENTO MONTEIRO Nº 321 - POLO INDUSTRIAL1 GUARATINGUETÁ -SP
Tel: (012) 31285400e-mail: licitacao@codesg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de agosto de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.678

AVISO DE RETOMADA DE TRABALHOS



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP.

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/23 – Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a Merenda Escolar

AVISO DE RETOMADA DOS TRABALHOS

Considerando as amostras parcialmente reprovadas conforme memorando nº 75/2023 da Secretaria de Educação (resultado no site www.guaratingueta.sp.gov.br, link: portal-transparência), o Pregoeiro, redesigna a sessão pública para retomada dos trabalhos no dia **21/08/2023, às 09h**. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147-CHÁCARA SELLES.

Guaratinguetá, 17 de agosto de 2023.

LEANDRO CESAR DA
SILVA
MONTEIRO:31172862842

Assinado de forma digital por LEANDRO
CESAR DA SILVA
MONTEIRO:31172862842
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.003.20269

LEANDRO CÉSAR DA SILVA MONTEIRO
Pregoeiro



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de agosto de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.678

VALORES REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Seção de Licitações

Processo: Pregão Presencial nº 091/23

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para locação de caminhão basculante, caminhão cesto aéreo e triturador de galhos, destinados a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

VALORES REGISTRADOS

FORNECEDOR: TOPLOC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

LOTE 01					
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MENSAL	TOTAL
01	12	mês	SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES/ CONSERVAÇÕES DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - LOCAÇÃO BENS MOVEIS ESPECIFICAÇÃO: CAMINHÃO BASCULANTE: tipo toco, com lona. Locação de até 04 caminhões 4x2 basculantes com capacidade de caçamba de 6m³, motor Diesel, com potência máxima de no mínima 230 CV, PBT homologado 16.000 kgf e peso total admissível de no mínimo 16.800 kgf. Conforme Termo de Referência.	R\$ 25.332,10	R\$ 303.985,20
02	12	mês	SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES/ CONSERVAÇÕES DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - LOCAÇÃO BENS MOVEIS ESPECIFICAÇÃO: CAMINHÃO CESTO AÉREO ISOLADO. Locação de CAMINHÃO CESTO AÉREO ISOLADO, tipo 3/4 - 4X2 ou superior, alcance vertical mínimo de 13 metros, com mão de obra inclusa de 2 trabalhadores, sendo um Motorista/Operador do cesto e um para operar a motopoda e motosserra, para execução de serviços de poda e supressão em árvores e arbustos em diversas frentes de trabalho, conforme necessidade e horários preestabelecidos pela Secretaria de Meio Ambiente, com dois caminhões trabalhando simultaneamente. Conforme Termo de Referência.	R\$ 48.135,20	R\$ 577.622,40
03	12	mês	SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES/ CONSERVAÇÕES DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - LOCAÇÃO BENS MOVEIS ESPECIFICAÇÃO: TRITURADOR / PICADOR DE GALHOS E TRONCOS: acionado por motor a combustão, instalado sobre reboque. Capacidade de trituração de galhos com diâmetro mínimo de 400 mm. Conforme Termo de Referência.	R\$ 32.117,40	R\$ 385.408,80
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 105.584,70	R\$ 1.267.016,40



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de agosto de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.678

LICITAÇÃO

Processo: Termo Aditivo 04 – Extrato de Contrato Tomada de Preços 015/22. Objeto: Contratação de empresa para execução de adaptação de imóvel para instalação da “Casa Poderosa”, bairro Engenheiro Neiva. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA.** Prazo: 01 mês. Valor: R\$ 23.868,11. Data: 01/08/2023.

Processo: Pregão Eletrônico nº 027/23. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de televisores, bebedouro elétrico, aparelho de telefone, ar condicionado, forno micro-ondas e fogão doméstico de mesa, destinados a Secretaria Municipal de Saúde. A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e nos termos e fundamentos apresentados no parecer da Assessoria Jurídica, determinou a **revogação do certame** nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 048/23. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de renovação de seguro, destinados a Secretaria Municipal de Educação. Edital e local da sessão pública: www.bec.sp.gov.br. Data da sessão: 30/08/2023 às 10:00 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 049/23. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de consumo de enfermagem, destinado a Secretaria Municipal de Saúde. Edital e local da sessão pública: www.bec.sp.gov.br. Data da sessão: 31/08/2023 às 09:00 horas.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de agosto de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.678

LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP

Da Assessoria Jurídica

Para Seção de Licitações

PARECER Nº 21/ADM/2023.PRFB

Processo: Pregão Eletrônico nº 039/23

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO COLETIVO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ref. Análise de Impugnação ao Edital.

1. RELATÓRIO:

Trata-se de pedido de análise jurídica formulado pelo Setor de Licitações acerca de impugnação ao edital interposta pela empresa “RODONAVES CAMINHÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA” em face do edital do Pregão Eletrônico nº 039/2023, que possui como objeto a aquisição de veículo novo coletivo para transporte de pacientes, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Em resumo, alega a empresa que as especificações mínimas do objeto restringem a competitividade, em afronta ao princípio da isonomia entre licitantes, eis que a exigência de “AirBag” duplo e o prazo de entrega estipulado impedem sua participação no certame.

Em resposta, a Secretaria Municipal de Saúde, órgão interessado na contratação, informou que a escolha das especificações do objeto foi baseada no melhor atendimento das suas expectativas, e que não houve menção a marca e modelo específico para o veículo, o que permite a ampla e igualitária participação no certame.

Eis a breve síntese. Passa-se, assim, à análise jurídica solicitada.

2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

2.1. DA ANÁLISE UNICAMENTE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO:

Preliminarmente, necessário se faz consignar que, em atenção ao princípio da segregação de funções, a análise que compete a este setor circunscreve-se unicamente aos aspectos legais envolvidos no procedimento em exame, mormente, à luz dos



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de agosto de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.678

LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP

princípios norteadores da Administração Pública, discorrendo somente sobre a adequação jurídico-formal do procedimento, não abrangendo qualquer análise sobre aspectos de natureza técnica, orçamentária, econômica, bem como sobre o juízo de oportunidade e conveniência da ação pretendida. Sobre esses aspectos, pressupõe-se que a autoridade competente tenha se municiado dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos¹, para a melhor consecução do interesse público.

Portanto, o parecer ora exarado consubstancia análise meramente opinativa, sem cunho vinculante, e visa a verificação da obediência aos procedimentos previstos na legislação atinente, fugindo da competência desta Procuradoria Jurídica quaisquer considerações acerca do mérito da decisão a ser tomada, sobre as justificativas apresentadas, ou sobre a discricionariedade administrativa ao delimitar aquisições e serviços tidos como essenciais.

Ainda, oportuno ressaltar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos juntados aos autos do procedimento até o momento.

Além disso, importante salientar que a minuta do edital e a viabilidade jurídica do certame já foram analisadas no Parecer nº 284/ADM/2023.msmr, razão pela qual a presente análise será restrita às insurgências feitas na impugnação interposta.

3. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Inicialmente, analisando-se os autos do procedimento, nota-se que a insurgência possui natureza técnica que ultrapassa as atribuições desta Procuradoria, restando para análise o cumprimento das regras previstas em lei quanto à eventual restrição à competitividade do certame.

Nesse aspecto, é importante destacar que o procedimento licitatório é um processo seletivo público que visa à escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Para tanto, deve ser assegurada a igualdade de condições a todos os

¹ Conforme Enunciado nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, "o Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade."



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de agosto de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.678

LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP

participantes, sob pena de violação ao princípio da isonomia. Neste sentido, destaca-se o *caput* do artigo 3º, da Lei nº 8.666/93:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

(Grifou-se)

Nesse sentido, nota-se que, na resposta encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde (Ofício nº 27/2023), a autoridade interessada na contratação informa que a escolha das especificações do objeto tomou como base o melhor atendimento de suas expectativas, e que não houve menção a marca e modelo específicos para o veículo a ser adquirido, o que permite a ampla e igualitária participação no certame, desde que de acordo com as especificações técnicas objetivadas.

Assim, analisando-se a impugnação apresentada, entendo que as razões invocadas não merecem provimento. Isso porque, é cediço que a escolha das especificações do objeto é tema afeto à discricionariedade administrativa. Nesse sentido, ensina Marçal Justen Filho²:

“Reservou-se à Administração a liberdade de escolha do momento de realização da licitação, do seu objeto, da especificação de condições de execução, das condições de pagamento etc. Essa competência discricionária exercita-se no momento preparatório e inicial da licitação. Uma vez realizadas essas escolhas, exaure-se a discricionariedade e não mais pode ser invocada — ou, mais corretamente, se a administração pretender renovar o exercício dessa faculdade, estará sujeita a refazer toda a licitação. Assim, a Administração tem liberdade para escolher as condições sobre o contrato futuro. Porém, deverá valer-se dessa liberdade com antecedência, indicando exaustivamente suas escolhas. Tais escolhas serão consignadas no ato convocatório da licitação, que passará a reger a conduta futura do administrador. Além da Lei, o instrumento convocatório da licitação determina as condições a serem observadas pelos envolvidos na licitação. A vinculação ao instrumento convocatório complementa a vinculação à lei.”

(Grifou-se)

Como se nota, a Administração Pública possui liberdade para escolher as

² JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8ª ed. São Paulo: Dialética, 2002. p. 65.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de agosto de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.678

LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP

condições necessárias à satisfação de suas necessidades, razão pela qual não houve violação aos princípios licitatórios invocados.

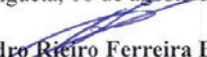
Portanto, por não vislumbrar a ocorrência das irregularidades apontadas, sugere-se o conhecimento da impugnação e, no mérito, o seu desprovemento, nos termos da fundamentação supra.

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, atendo-se apenas aos aspectos jurídico-formais do procedimento, **OPINA-SE pelo conhecimento da impugnação e, no mérito, pelo seu desprovemento, nos termos da fundamentação apresentada.**

Esse é o parecer.
À consideração superior.

Guaratinguetá, 16 de agosto de 2023.


Pedro Ribeiro Ferreira Bisneto
Procurador do Município
OAB/PR 76.717



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de agosto de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.678

LICITAÇÃO

17/08/2023 17:01

BEC/SP Bolsa Eletrônica de Compras -

Parecer

APÓS SUBMETTER A PRESENTE IMPUGNAÇÃO À ANÁLISE TÉCNICA DA SECRETARIA DA SAÚDE, BEM COMO AO PARECER JURIDICO, OS QUAIS TRANSCREVO A SEGUIR E OS ADOTO COMO RAZÕES E FUNDAMENTOS DA PRESENTE DECISÃO, VEJAMOS:

ANÁLISE TÉCNICA E DECISÃO DA SECRETARIA DA DA SAÚDE: "Venho por meio deste, encaminhar a justificativa para a aquisição de veículos novos por essa Secretaria: • Veículo Coletivo para transporte de pacientes: Atender a demanda dos pacientes em tratamento médicos em outros municípios a fim de manter a continuidade dos serviços da Secretaria de Saúde.

Considerando que este setor transporte em média a quantidade de 2.300 pacientes/mês e, nos últimos meses, o Hospital Regional do Litoral Norte (Caraguatatuba/SP) tornou-se referência para tratamento em Oncologia e um número crescente de pacientes está sendo referenciado para esta instituição. Eventualmente, poderá ser utilizado também no transporte para os municípios de Taubaté, São José dos Campos e São Paulo, conforme necessidade deste setor de Transporte, visto que semanalmente são ofertados "bolsões" de vagas através do CROSS (Central de Regulação de Ofertas e Serviços de Saúde) Vale ressaltar que o serviço de transporte de pacientes que realizam Hemodiálise no município, conta com vários pacientes no 2 (dois) Turnos do serviço na Santa Casa de Guaratinguetá. Quando realizado em veículo de passeio (05 vagas), a quantidade de viagens a serem realizadas é maior para que possa atender a todos e cumprir com o horário de atendimento. Este serviço sendo realizado em uma Van Coletiva, trará benefícios como, por

exemplo, economicidade do dinheiro público, ao realizar apenas 01 (uma) viagem.

• Veículo para Transporte de material Biológico: A rotina atualmente exercida está sendo realizada em veículo de passeio comum, não estando de acordo com as leis regulamentadoras vigentes. Em suma, toda a coleta laboratorial realizada nas unidades de saúde, são transportadas em caixas de transporte dentro de veículo comum. A compra de um veículo específico, se faz necessária para cumprirmos com as normas de transporte de material biológico, onde o material deve ser transportado em compartimento separado do motorista".

Acrescentou ainda, a Secretaria da Saúde: "Em resposta ao pedido de impugnação do Edital nº 186, referente ao Pregão Eletrônico nº 039/2023, pela RODOVONAVES CAMINHÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, informamos que: O veículo a ser adquirido através do processo licitatório será destinado ao transporte de pacientes em tratamento médico; Os agendamentos de viagem nesse setor, atendem aos municípios com atendimentos em outras cidades através do Sistema Único de Saúde (SUS), como por

exemplo, em Taubaté, São José dos Campos, São Paulo, Campinas etc. Para maior conforto

https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/Edital/BECPRP01002.aspx?cuZg2ZzitjehqBZ5oAB6%2baTsRjKpcv2fKQkhVcFvCB2%2f4Lh4oHu1WA... 2/5



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de agosto de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.678

LICITAÇÃO

17/08/2023 17:01

BEC/SP Bolsa Eletrônica de Compras -

exemplo, em Taubaté, São José dos Campos, São Paulo, Campinas etc, para maior conforto e segurança dos nossos usuários, as especificações do veículo a ser adquirido foi baseado no Catálogo de Materiais do BEC/SP (Bolsa Eletrônica de Compras). Após a análise de todos os veículos disponibilizados no catálogo, a escolha do tipo de Veículo e suas Especificações Técnicas, se deve ao fato de que melhor atendeu nossas expectativas; Em relação ao item Air Bag Duplo, não faz menção a um tipo de marca e/ou modelo específico, sendo assim, todos os fornecedores podem participar de maneira igualitária do certame licitatório. Diante do exposto, não estamos de acordo com o pedido de impugnação". (grifamos).

Já a Assessoria Jurídica do Município se pronunciou no seguinte sentido:

"1. RELATÓRIO:

Trata-se de pedido de análise jurídica formulado pelo Setor de Licitações acerca de impugnação ao edital interposta pela empresa "RODONAVES CAMINHÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA" em face do edital do Pregão Eletrônico nº 039/2023, que possui como objeto a aquisição de veículo novo coletivo para transporte de pacientes, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Em resumo, alega a empresa que as especificações mínimas do objeto restringem a competitividade, em afronta ao princípio da isonomia entre licitantes, eis que a exigência de "AirBag" duplo e o prazo de entrega estipulado impedem sua participação no certame. Em resposta, a Secretaria Municipal de Saúde, órgão interessado na contratação, informou que a escolha das especificações do objeto foi baseada no melhor atendimento das suas expectativas, e que não houve menção a marca e modelo específico para o veículo, o que permite a ampla e igualitária participação no certame.

Eis a breve síntese. Passa-se, assim, à análise jurídica solicitada.

2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

2.1. DA ANÁLISE UNICAMENTE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO:

Preliminarmente, necessário se faz consignar que, em atenção ao princípio da segregação de funções, a análise que compete a este setor circunscreve-se unicamente aos aspectos legais envolvidos no procedimento em exame, mormente, à luz dos princípios norteadores da Administração Pública, discorrendo somente sobre a adequação jurídico-formal do procedimento, não abrangendo qualquer análise sobre aspectos de natureza técnica, orçamentária, econômica, bem como sobre o juízo de oportunidade e conveniência da ação pretendida. Sobre esses aspectos, pressupõe-se que a autoridade competente tenha se municiado dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos, para a

https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/Edital/BECPRP01002.aspx?cuZg2ZzjtjehqBZ5oAB6%2baTsRjKpcv2fKQKtVcFvCB2%2f4Lhi4oHu1WA... 3/5



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de agosto de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.678

LICITAÇÃO

17/08/2023 17:01

BEC/SP Bolsa Eletrônica de Compras -

melhor consecução do interesse público.

Portanto, o parecer ora exarado consubstancia análise meramente opinativa, sem cunho vinculante, e visa a verificação da obediência aos procedimentos previstos na legislação atinente, fugindo da competência desta Procuradoria Jurídica quaisquer considerações acerca do mérito da decisão a ser tomada, sobre as justificativas apresentadas, ou sobre a discricionariedade administrativa ao delimitar aquisições e serviços tidos como essenciais. Ainda, oportuno ressaltar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos juntados aos autos do procedimento até o momento.

Além disso, importante salientar que a minuta do edital e a viabilidade jurídica do certame já foram analisadas no Parecer nº 284/ADM/2023.msmr, razão pela qual a presente análise será restrita às insurgências feitas na impugnação interposta.

3. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Inicialmente, analisando-se os autos do procedimento, nota-se que a insurgência possui natureza técnica que ultrapassa as atribuições desta Procuradoria, restando para análise o cumprimento das regras previstas em lei quanto à eventual restrição à competitividade do certame.

Nesse aspecto, é importante destacar que o procedimento licitatório é um processo seletivo público que visa à escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Para tanto, deve ser assegurada a igualdade de condições a todos os participantes, sob pena de violação ao princípio da isonomia. Neste sentido, destaca-se o caput do artigo 3º, da Lei nº 8.666/93:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

(Grifou-se)

Nesse sentido, nota-se que, na resposta encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde (Ofício nº 27/2023), a autoridade interessada na contratação informa que a escolha das especificações do objeto tomou como base o melhor atendimento de suas expectativas, e que não houve menção a marca e modelo específicos para o veículo a ser adquirido, o que permite a ampla e igualitária participação no certame, desde que de acordo com as especificações técnicas objetivadas.

Assim, analisando-se a impugnação apresentada, entendo que as razões invocadas não merecem provimento. Isso porque, é cediço que a escolha das especificações do objeto é

https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/Edital/BECPRP01002.aspx?cuZg2ZzjtjehqBZ5oAB6%2baTsRjkpcv2fKQkhVCFvCB2%2f4Lhi4oHu1WA... 4/5



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de agosto de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.678

LICITAÇÃO

17/08/2023 17:01

BEC/SP Bolsa Eletrônica de Compras -

tema afeto à discricionariedade administrativa. Nesse sentido, ensina Marçal Justen Filho :
"Reservou-se à Administração a liberdade de escolha do momento de realização da licitação, do seu objeto, da especificação de condições de execução, das condições de pagamento etc. Essa competência discricionária exercita-se no momento preparatório e inicial da licitação. Uma vez realizadas essas escolhas, exaure-se a discricionariedade e não mais pode ser invocada — ou, mais corretamente, se a administração pretender renovar o exercício dessa faculdade, estará sujeita a refazer toda a licitação. Assim, a Administração tem liberdade para escolher as condições sobre o contrato futuro. Porém, deverá valer-se dessa liberdade com antecedência, indicando exaustivamente suas escolhas. Tais escolhas serão consignadas no ato convocatório da licitação, que passará a reger a conduta futura do administrador. Além da Lei, o instrumento convocatório da licitação determina as condições a serem observadas pelos envolvidos na licitação. A vinculação ao instrumento convocatório complementa a vinculação à lei."

(Grifou-se)


Como se nota, a Administração Pública possui liberdade para escolher as condições necessárias à satisfação de suas necessidades, razão pela qual não houve violação aos princípios licitatórios invocados.

Portanto, por não vislumbrar a ocorrência das irregularidades apontadas, sugere-se o conhecimento da impugnação e, no mérito, o seu desprovemento, nos termos da fundamentação supra.

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, atendo-se apenas aos aspectos jurídico-formais do procedimento, OPINA-SE pelo conhecimento da impugnação e, no mérito, pelo seu desprovemento, nos termos da fundamentação apresentada".

DIANTE DO EXPOSTO E COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES ACIMA DESCRITAS, ACOLHO A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA, POR SER TEMPESTIVA, PARA, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO.


Ademar dos Santos Filho
Secretário Municipal
de Administração

https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/Edital/BECPRP01002.aspx?cuZg2ZzitjehqBZ5oAB6%2baTsRjkpcv2fKQkhVcfvCB2%2f4Lhi4oHu1WA... 5/5



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 17 de agosto de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.678

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, convida a população para a **Audiência Pública**, a fim de receber sugestões ao **Projeto de Lei Executivo nº 28/2023**, que **aprova o Plano Diretor de Turismo Revisional – PDTR – da Estância Turística de Guaratinguetá, para o período de 2023 a 2025.**

24 DE AGOSTO DE 2023 - 5ª. FEIRA

16 HORAS

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

ENDEREÇO: AV. JOÃO PESSOA, 471 – BAIRRO PEDREGULHO

Os interessados também poderão acompanhar a transmissão ao vivo pelo **nosso site** ou pela **nossa página no Facebook**, além de enviar sugestões por e-mail (camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br) ou pelas nossas redes sociais.

A presença da população, da sociedade civil organizada e das instituições em geral é imprescindível para o êxito do evento.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

MARCIO DE OLIVEIRA
ALMEIDA:28124473897
Assinado de forma digital por
MARCIO DE OLIVEIRA
ALMEIDA:28124473897
Dados: 2023.08.17 16:37:32 -03'00'
Vereador Marcio de Oliveira Almeida
Presidente da Comissão

FABRICIO DIAS
JUNIOR:06026110836
Assinado de forma digital por
FABRICIO DIAS JUNIOR:06026110836
Dados: 2023.08.17 15:57:01 -03'00'
Vereador Fabrício Dias Junior - Vice-Presidente

PEDRO SANNINI ANDRADE
DOS SANTOS:33242796829
Assinado de forma digital por PEDRO
SANNINI ANDRADE DOS
SANTOS:33242796829
Dados: 2023.08.17 15:54:46 -03'00'
Vereador Pedro Sannini Andrade dos Santos - Membro

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br